Munícipio de Nova Fátima – PR



ATA № 001/2023 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E PREGOEIRO

Reuniram-se no dia 16/03/2023, as 10:00 hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelo Portaria 070/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão N° 009/2023 destinado a Contratação de empresa para prestação de serviço na área de anúncios de utilidade pública em veículo automotivo e locação de equipamentos de som, atendendo necessidades do município suas secretarias e departamentos.

A partir dos acontecimentos presenciados aqui nesta sala de Licitações pelo participante e também representante da empresa Marcelo Roque da Silva 036.393.849-46, CNPJ 8.944.309/0001-03, que serão aqui narrados, salientamos que a hipótese de continuidade do processo e sua abertura, não se faz mais de interesse deste órgão público.

Como de praxe deste setor em Pregões Presencias, no dia do certame a partir das 08:00hs recebemos os credenciamentos dos participantes para iniciar os procedimentos no nosso sistema Betha Cloud. Os participantes entregam seus envelopes à essa pregoeira lacrados, se os mesmos não estiverem selados, orientamos os licitantes a fazerem. O primeiro licitante participante Ronaldo Pinto, entregou seu credenciamento as 8:15hs, com os envelopes, selando-os na presença desta comissão. O segundo participante Marcelo Roque da Silva, entrou nesta sala as 8:18hs, questionando esta pregoeira do motivo de já ter a posse das documentações de seu concorrente e de não ter certeza se essa comissão não alterou as documentações favorecendo o Ronaldo Pinto. Esta Pregoeira explicou ao licitante que credencia os participantes até as 8:30hs para darmos inicio ao certame. O licitante Marcelo Roque da Silva, ligou para seu advogado pedindo orientações, não aceitando os fatos e fazendo suposiões de possíveis irregularidades e acusações de favorecimento a outro licitante,tumultuando o setor. Nosso diretor Jurídico Sr. Wagner Sanches presente nesta sala durante o ocorrido, em diálogo com o Licitante explicou os procedimentos que realizamos durante os pregões, orientando o mesmo a ter cautela nas palavras e acusações, lembrando o participante da fé publica dos membros desta comissão e funcionários deste setor. Discuções foram presenciadas por essa comissão que não cabiam aos participantes discuti-las em nosso departamento. A diretora de licitações Camila de Cássia Sptizer juntamente com a pregoiera, decidiram imediatamente cancelar o certame dispensando os participantes.

A Comissão de Pregão juntamente com a Pregoeira concluem pelo **CANCELAMENTO** do processo licitatório, essa conclusão é acompanhada pelo Departamento Juridico que consente pelo cancelamento.

Salientamos que não houve abertura da sessão do certame, ou seja, não há prejuizos e agravos a nenhum dos licitantes.

Essa decisão tem amparo no principio da autotutela, conforme Sumulas do STF nº 346 e 473 e previsão legal junto a Lei nº 9.784/99 em seu Art. 53º "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

É o que decidimos;

Munícipio de Nova Fátima – PR CNPJ n° 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima, 16 de Março de 2023.

Susana Maria Guimaraes da Silva Lima – Membro. Maria Luiza Pereira de Rezende-Membro - Joana Darc da Silva Cassimiro-Membro